

AVISO Nº 18

BOLSAS DE MÉRITO DO ENSINO SECUNDÁRIO

ASE

ANO LETIVO 2024/2025

As Bolsas de Mérito para o Ensino Secundário são atribuídas a aluno/as que respeitem cumulativamente as seguintes condições:

- Ser beneficiário/a do Escalão 1 ou 2 do Abono de Família da Segurança Social ou Entidade Patronal;
- Ter concluído o 9º ano de escolaridade com média igual ou superior a 4 valores, arredondada à unidade;
- Ter concluído o 10º ou o 11º ano de escolaridade do Ensino Regular com média igual ou superior a 14 valores a todas as disciplinas do currículo, arredondada à unidade;
- Ter concluído o 1º ou o 2º ano dos Cursos Profissionais com média igual ou superior a 14, arredondada à unidade, concluindo com sucesso todos os módulos das disciplinas do currículo previstas para esse ano de escolaridade.

REGRAS PARA CÁLCULO DA MÉDIA:

A classificação a considerar para atribuição de Bolsa de Mérito do Ensino Secundário é a classificação final da disciplina.

- Na fórmula do cálculo da média das notas de atribuição de Bolsa de Mérito do Ensino Secundário, deve utilizar-se a avaliação de todas as disciplinas, com exceção de EMRC.

PRAZO DE CANDIDATURA:

Após a afixação das classificações finais e até o dia 30 de Setembro de 2024.

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Boletim de Candidatura, disponível em formato digital editável na Página do Agrupamento, devendo ser descarregado, preenchido e enviado, juntamente com os outros documentos necessários à candidatura. (Comprovativo da classificação média anual do ano anterior, Documento da Segurança Social ou Entidade Patronal fazendo prova de que o/a aluno/a beneficia do Escalão 1 ou 2 e o Comprovativo do NIB/IBAN), para sase@aeermesinde.net.

As candidaturas devem ser apresentadas preferencialmente por via digital.

Agrupamento de Escolas de Ermesinde, 06 de junho de 2024


A Diretora
(Ana Maria Cortez)